

Lei: nº 7317 de 30.04.93  
D.O.M: nº 10108 de 11.05.93  
Sancionada



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 10/11/93

Walter Roberto Ottoni  
FUNCIONÁRIO

DATA 18/03/93

PROJETO DE LEI Nº 068/93

ASSUNTO: Denominação de Anástacio Praciano, uma avenida de Fortaleza, na forma que indica -

VEREADOR Edgar Mendes

LEI Nº 7317 DE 30/04/93

DIOM Nº 10108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93



Lei: 073171993

Projeto: 00681993

Autor: EDGAR MENDES

Assunto: R ANASTACIO PRACIANO





Dom nº 10108 de 11.05.93

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 7317

DE 30 DE Abril DE 1993.

Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

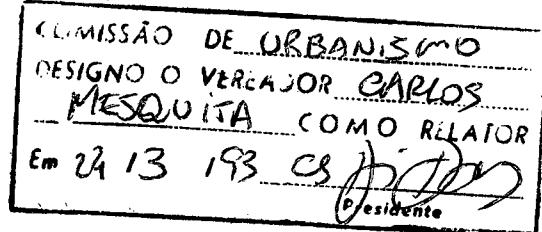
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 30 de Abril de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO DE FORTALEZA



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO

Em 23.3.1993

*Jeronimo*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 068 /93

Denomina de ANASTÁCIO PRACIANO, uma arteria de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 01.4.1993

*Jeronimo*  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de ANASTÁCIO PRACIANO, uma arteria de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Março de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 21.4.1993

*Jeronimo*  
PRESIDENTE

Vereador - Edgar Mades

*Edgar Mades*

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 21.4.1993

*Jeronimo*  
PRESIDENTE

OBS: Anexo biografia.

## BIOGRAFIA

Anastácio Praciano de Sousa, nasceu em Amontada-Ceará, no dia 31 de maio de 1894 e faleceu em Fortaleza, no dia 21 de agosto de 1979.

Filho de João Pedro Praciano e Antonia Praciano de Souza.

Casado com D. Raimunda Rodrigues de Souza, sua primeira esposa, com quem teve dez filhos, dos quais seis estão vivos.

Veio para Fortaleza com sua família, por volta de 1932, sendo proprietário de um sítio em São Gerardo. Em 1934, fixa residência no antigo Barro Vermelho, atualmente Distrito de Antônio Bezerra, iniciando suas atividades no ramo de comércio, incluindo-se assim, entre os primeiros comerciantes do bairro.

Sendo Presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, no bairro de Antônio Bezerra, o comerciante Anastácio Praciano sempre apoiou seus correligionários.

Alguns anos depois, deixa suas atividades por sentir-se adentado, e ao lado de sua segunda esposa, D. Maria Elza Praciano, recebia / seus amigos, familiares e correligionários.

Tendo sido um pai exemplar, por ter se dedicado à família e conseguido formar os filhos e ajudando o próximo no que lhe fosse possível, tornando-se um homem realizado.

Esta homenagem "in memorian" é em reconhecimento à vida digna e simples de um homem do povo, uma pessoa que viveu em prol da família e da solidariedade humana, portanto, alguém merecedor de todo nosso / respeito, estima e consideração, que apesar de poucos serviços prestados à sociedade, destacou-se por sua simplicidade e identidade com o povo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER N° 15 /93

AO PROJETO DE LEI N° 068/93

Dispensado de Impressão e Intertígio  
Em ..... 01/04/1993

PRESIDENTE

O Vereador Edgar Mendes submeteu à apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza".

A presente propositura está de acordo com a Legislação vigente.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1993.

C. J. L. RELATOR

J. M. Barreto

Guimaraes

A. Durval Ferreira

E. J. J. J. J. J. PRESIDENTE

VLP



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI NO 068/93.

APROVADO

Em 21/11/93  
José S. Ferreira  
PRESIDENTE

Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

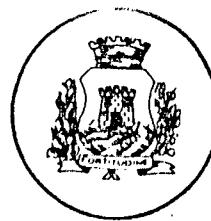
Art. 1º - Fica denominada de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE abril DE 1993.

José S. Ferreira  
PRESIDENTE

Francisco Mário  
José Mário Viana



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 514 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE ANASTÁCIO PRACIANO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA"**.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira  
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1993.

Denomina de Anastácio Praciano, uma artéria  
de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Anastácio Praciano, uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em \_\_\_\_\_ de  
de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO DE FORTALEZA